

# CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

## EDITAL (Entidades Assistenciais e Universidades)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) em cumprimento a Lei Federal nº 8.913, de 12 de julho de 1994, à Lei Municipal 1.595 de 26 de maio de 1997, alterada pela Lei 1.895 de 5 de setembro de 2000 com nova alteração pela Lei nº 2.673 de 23 de dezembro de 2009, torna público que estarão abertas as **inscrições de candidatos e eleitores**, no período de **22 à 27 de agosto de 2014**, para eleição de membros do segmento Sociedade Civil composta por 02 (dois) membros das Entidades Assistenciais conveniadas à Secretaria de Educação e por 02 (dois) membros das Universidades de Nutrição, com mandato de 04 (quatro) anos após a posse, nos seguintes termos:

- 1- A inscrição para candidatar-se a uma vaga no Conselho e/ou como eleitor dos respectivos segmentos será efetivada na Coordenadoria da Merenda Escolar mediante encaminhamento da ficha de inscrição, por e-mail ([comere-seduc@santos.sp.gov.br](mailto:comere-seduc@santos.sp.gov.br));
- 2- Segmento de Entidades Assistenciais e Universidades de Nutrição:
  - 2.1. Para candidatar-se a uma (01) vaga no CMAE o candidato deverá ser funcionário ou fazer parte a diretoria da entidade.
  - 2.2. Para candidatar-se a uma (01) vaga no CMAE o candidato deverá ser funcionário vinculado à universidade.
- 3- Cada Entidade Assistencial de educação infantil e educação especial poderá inscrever um candidato do respectivo segmento para candidatar-se a uma vaga do CMAE.
- 4- Cada Universidade de ensino público ou privada da área de nutrição de Santos poderá inscrever um candidato do respectivo segmento para candidatar-se a uma vaga do CMAE.
  - 4.1. Há obrigatoriedade de todos os candidatos preencherem as fichas de inscrição.
- 5- Na eleição será apresentado fórum explanativo sobre as atribuições do CMAE.
- 6- A eleição dos conselheiros será por voto direto maioria simples de voto.
- 7- Serão eleitos 02 (dois) membros para segmento de Entidades Assistenciais, 01 (um) de entidade de educação infantil e outro de entidade de educação especial, sendo o mais votado o titular e o segundo mais votado o suplente.
- 8- Serão eleitos 02 (dois) membros para segmento de Universidades de Nutrição, sendo o mais votado o titular e o segundo mais votado o suplente.
- 9- A votação será realizada após assembleia específica e registrada em ata no dia **28/08/2014** às 14 horas e a apuração ocorrerá imediatamente ao término da votação.
  - 9.1. Local da assembleia: UME Leonor Mendes de Barros, Praça Fernandes Pacheco, s/nº, bairro do Gonzaga
- 10- Em caso de empate será considerado eleito o candidato com mais idade.
- 11- Ficha de inscrição

NOME (Unidades escolares/ Entidades/ Universidades):

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_

Santos, 29 de julho de 2014.

Ana Adélia Roncari Cajé  
Presidente do CMAE

